

PRÉMIO MUNICIPAL ESPÍRITO EMPREENDEDOR

REGRAS EDIÇÃO 2024



Considerando o artigo 8.º do Regulamento Municipal Prémio Espírito Empreendedor publicado em 22 de julho de 2015, em Diário da República, a Câmara Municipal torna públicas as regras da Edição 2024 do Prémio Espírito Empreendedor:

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

De acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, o Júri é composto por três elementos, um oriundo dos serviços municipais e dois das entidades locais e/ou regionais.

Desta forma o júri é composto por:

1. Hélia Maria Silva Martins (Município de Odemira);
2. Sandra Cristina Francisco Rebelo (Universidade do Algarve);
3. Graça da Conceição Nunes (Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P).

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DE CANDIDATURAS

As candidaturas estão abertas no período que decorre entre os dias 2 de janeiro a 30 de abril de 2024, sendo aceites as entregues dentro dos prazos referidos, contando para o efeito o registo de entrada, nos casos de entrega em mão, via CTT a data de carimbo dos correios, ou por e-mail a data do envio do mesmo.

As candidaturas devem ser apresentadas através de preenchimento de um formulário de candidatura próprio, disponibilizado no Gabinete de Apoio ao Empreendedor, no Balcão Único ou através de download no site: www.cm-odemira.pt.

CRITÉRIOS E FATORES DE PONDERAÇÃO

1. As propostas de ideias empreendedoras e criativas, potencialmente geradoras de riqueza e emprego são avaliadas com base nos critérios definidos no n.º 1 do artigo 7.º, com os seguintes fatores de ponderação:

1.1. Iniciativas/ideias com carácter inovador e criativo – 30 %

- a) Originalidade da ideia, assumindo o candidato a responsabilidade pela sua originalidade – 20 pontos;
- b) Potencial para contribuir para a criação de valor nas suas dimensões científica, tecnológica e de inovação (empresarial) – 10 pontos.

1.2. Projetos que contribuam para o aumento de competitividade e desenvolvimento económico do Concelho de Odemira – 30%

a) Capacidade de dimensionamento do projeto e consequente articulação do mesmo com as entidades (stakeholders) e as necessidades identificadas no Concelho de Odemira – 20 pontos;

b) Capacidade de identificar e definir o binómio problema/necessidade existente e apresentação de uma ideia que consegue dar resposta ao mesmo – 10 pontos.

1.3. Possibilidade de criação de valor e sustentabilidade – 20%

- a) Apresenta impactos quantificados na economia da região (exemplo: criação de emprego, vendas e resultados da empresa, exportações) – 20 pontos;
- b) Aptidão do projeto para traduzir a sua proposta em melhorias consideráveis nos processos/produtos/serviços que identificou, de modo a torná-los mais competitivos – 10 pontos.

1.4. Grau de vinculação e relacionamento com o Concelho de Odemira e apoio a iniciativas locais – 20%

- a) Promotor com domicílio fiscal no concelho de Odemira e apoio a iniciativas locais – 20 pontos;
- b) Promotor sem domicílio fiscal no concelho de Odemira e apoio a iniciativas locais – 10 pontos.

2. As novas iniciativas empresariais distinguidas são avaliadas com base nos critérios definidos no número 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal do Prémio Espírito Empreendedor do Concelho de Odemira, com os seguintes fatores de ponderação:

2.1. Valorização da estrutura económica e empresarial do Concelho de Odemira – 30%

- a) Contributos para o aproveitamento e valorização de recursos locais – 20 pontos;
- b) Contributo para a diversificação do tecido empresarial – 10 pontos.

2.2. Competitividade da iniciativa empresarial – 30 %

- a) Inovação dos produtos/serviços prestados – 20 pontos;
- b) Investigação e desenvolvimento – 10 pontos;
- c) Conhecimento demonstrado sobre o mercado em que a empresa opera, nomeadamente no que diz respeito a concorrentes, fornecedores e clientes – 5 pontos.

2.3. Valorização dos recursos humanos – 20 %

a) Número de postos de trabalho criados: Mais de 10 postos – 20 pontos;

Entre 5 e 10 postos de trabalho – 10 pontos;

Menos de 5 postos de trabalho – 5 pontos;

b) Formação profissional e qualificação contínua – 10 pontos.

2.4. Ambiente e condições de trabalho – 20 %

a) Respeito, preservação e valorização ambiental – 20 pontos;

b) Aplicação de energias renováveis – 10 pontos;

c) Cumpre as regras de higiene e segurança no trabalho – 5 pontos.

VALOR DOS PRÉMIOS FINANCEIROS

1. As ideias empreendedoras e criativas são premiadas com os seguintes prémios:

a) Um troféu;

b) Um diploma;

c) O valor financeiro líquido para 1.º Classificado – 1.200,00€ e 2.º Classificado – 800,00€;

d) Os vencedores ficam com a possibilidade de acesso direto ao Ninho de Empresas de Odemira, condicionamento à maturidade da ideia, à existência de promotor para implementação da iniciativa e à disponibilidade imediata de instalações.

2. As novas iniciativas empresariais são premiadas com os seguintes prémios:

a) Um troféu;

b) Um diploma;

c) O valores financeiros líquidos para: 1.º Classificado – 2.000,00€, 2.º Classificado – 1.000,00€, 3.º Classificado – 500,00€.

PONTUAÇÃO MÍNIMA

1. A pontuação mínima que os candidatos devem atingir para serem admitidos, é de 15 pontos, tendo em conta a graduação proposta nos critérios e fatores de ponderação.

2. Só pode candidatar-se quem não tenha usufruído do referido prémio nos últimos 3 anos.